



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTO VELHO
ATA DE REUNIÃO

**Ata da Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Educação Física da
Universidade Federal de Rondônia - NDE/DEF/UNIR**

No dia vinte de setembro, do ano de dois mil e vinte um, às quatorze horas e tinta minutos, reuniu-se o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Educação Física, por meio dos aplicativos Google Meet e SEI/UNIR. Estiveram presentes a presidente, Prof^a. Dr^a Tatiane Gomes Teixeira, juntamente com os membros: Prof. Dr. Daniel Delani; Profa. Dra. Silvia Teixeira de Pinho e Prof. Dr. Fabio Rycheki Hecktheuer. Ausência justificada da Profa. Dra. Angeliete Garcez Militão. **ORDEM DO DIA: 1)** Redação do Projeto Político Pedagógico de curso de graduação em Educação Física, em atendimento as novas DCN's. **a)** A reunião iniciou-se com a leitura e revisão da sessão que descreve a integração entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão (descrição das atividades que integrem ensino pesquisa e extensão). Após discussão, o texto final foi aprovado por unanimidade. **b)** Na sequência, foi redigida a redação da titulação conferida aos egressos: Licenciado em Educação Física, para quem concluir o núcleo específico da licenciatura e Bacharel em Educação Física, para quem concluir o núcleo específico do bacharelado. Aprovada por unanimidade. **c)** Os itens regime de oferta e de matrícula e calendário acadêmico foram revisados e atualizados, conforme Resolução nº 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020. Aprovado por unanimidade. **d)** Na sessão Distribuição da carga horária, houve a revisão de todos componentes curriculares. Para que os cursos de licenciatura e de bacharelado ficassem com a mesma carga horária (total 3.720), foi proposto que a disciplina de Política, Planejamento e Gestão Escolar, no núcleo específico da licenciatura, fique com 60 horas. Aprovado por unanimidade. Igualmente, foi proposto que no Estágio Supervisionado III aumentasse de 240 para 244 horas e que nos Estudos integradores reduzisse 4 horas, passando de 380 para 376 horas. Essas adequações foram necessárias para atender os percentuais exigidos pela Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018. Aprovado por unanimidade. Na sequência, foi elaborada uma tabela com a distribuição da carga horária entre as atividades curriculares para o Núcleo Comum, a licenciatura e o bacharelado. A tabela foi aprovada por unanimidade. Diante do horário, a reunião foi interrompida e a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Daniel Delani, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada por todos eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DELANI, Docente**, em 27/09/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA TEIXEIRA DE PINHO, Chefe de Departamento**, em 27/09/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO RYCHECKI HECKTHEUER, Docente**, em 28/09/2021, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE GOMES TEIXEIRA, Docente**, em 06/10/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0767616** e o código CRC **9214313F**.

Referência: Processo nº 999055877.000036/2020-60

SEI nº 0767616